



Prefeitura Municipal de



LEI Nº 3.378 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.994

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo nº 1856

Entrada em 13/12/94

Parcela

Dá nova redação ao artigo 1º e seu
parágrafo único da Lei nº 3.368, de
09.11.1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

Artigo 1º -

O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei nº 3.368, de 09.11.1994
passam a ter a seguinte redação:

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, mediante doação com
ônus, à firma TRATODIESEL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA., área de terreno localizada
no Centro de Desenvolvimento de Assis - C.D.A. I, assim descrita:
"Começa no ponto A, situado no alinhamento da Av. do Níquel; deste
ponto, segue em linha reta, confrontando com o lote 74 e 157, numa
distância de 120,00 m, até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete a
esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Rua do Mogno,
numa distância de 35,00 m, até encontrar o ponto C; deste ponto,
segue em curva a esquerda, numa distância de 14,52 m, até encontrar
o ponto D; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Av.
do Manganês, numa distância de 102,11 m, até encontrar o ponto E;
deste ponto, segue em curva a esquerda, numa distância de 13,76 m,
até encontrar o ponto F; deste ponto, segue em linha reta,
confrontando com a Av. do Níquel, numa distância de 30,00 m, até
encontrar o ponto A, origem desta descrição". "Perfazendo uma área
de 5.025,24 metros quadrados; correspondentes aos lotes nºs 75 a 82
e 158 a 166, da Quadra D".

Parágrafo Único - O terreno descrito neste artigo consta de memorial, da área nº 02 do
desenho nº 3.266 e de avaliação prévia anexos a esta Lei, elaborados
pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de dezembro de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

Lei nº 3.378/94.....pag-2

[Signature]
EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 1.994

[Signature]
EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE